



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO FUNCIONAL

Informação Conjunta nº: 44/2023/SEA/GEIMP/GEREF

Florianópolis, data conforme assinatura digital.

Processo: SCC 4344/2023.

Referência: Pedido de Informações
PIC/0099/2023 – Sobre reestruturação do
quadro de pessoal da FCC e FESPORTE.

Senhora Diretora,

A Diretoria de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC) encaminha cópia do Pedido de Informações PIC/0099/2023, do Deputado Fernando Krelling, solicitando informações acerca da reestruturação do quadro de servidores da Fundação Catarinense de Cultura - FCC e da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, nos seguintes termos:

“- requer-se informações, detalhadas, acerca dos processos e medidas administrativas que foram ou estão sendo adotados pela Secretaria de Estado da Administração objetivando o cumprimento do disposto no artigo 157, da Lei Complementar nº 741, de 2019;

- com a extinção da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, conforme estabelecido no art. 53, II, da da Lei Complementar nº 741, de 2019, quais foram as medidas administrativas adotadas por essa Secretaria objetivando a reestruturação do quadro de servidores da Fundação Catarinense de Cultura e da Fundação Catarinense de Esporte, tendo por base, os Anexos III - V e III -T, já estabelecidos na Lei Complementar nº 676, de 2016; e

- Considerando que, a Lei Complementar nº 676, de 2016, em seu anexo II, estabeleceu a definição dos cargos por grupos ocupacionais, com os respectivos níveis, referências e quantitativos de cargos, apresentar e identificar, detalhadamente, os processos administrativos, procedimentos e estudos técnicos elaborados ou coordenados pela Secretaria de Estado da Administração que subsidiaram a definição da política de gratificações para o conjunto dos servidores públicos estaduais, especificamente, no tocante as vigentes Leis nº 18.314, de 2021; 18.315, de 2021; e 18.303, de 2021.”

Quanto ao primeiro e segundo itens, sobre as medidas administrativas que estão sendo adotadas visando o cumprimento do disposto no art. 157, da Lei Complementar nº 741/19 (texto transcrito abaixo), informamos que, como já existe quadro de pessoal para a FCC e FESPORTE, constante dos Anexos III – T e III – V, respectivamente, há necessidade somente de atualizar o quadro de pessoal para constar os cargos dos servidores que foram redistribuídos em razão da extinção da Secretaria de Estado do Turismo, Esporte e Cultura, muito embora que com a redistribuição o servidor leva seu cargo e vaga para o órgão de destino. Então, automaticamente, os cargos já existem, de fato, nessas Fundações.

“Art. 157. Lei específica de iniciativa do Governador do Estado disciplinará o Quadro de Pessoal efetivo da CGE, da SANTUR, FCC e da FESPORTE.”



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO FUNCIONAL

Além do exposto acima, existem outras situações que necessitam de adequação e/ou alteração, e para isso estamos com minuta de projeto de lei visando alterar a Lei Complementar nº 676, para efetuar os ajustes na lista de cargos que compõe essas Fundações e de demais órgãos.

Quanto ao terceiro item, é necessário esclarecer, preliminarmente, que as leis citadas, publicadas em 2021, não tem correlação direta com a Lei Complementar nº 676/2016, que é um Plano de Carreira construído para organizar o quadro de pessoal e acomodar os servidores que tiveram anulação de enquadramento em cumprimento à Decisão nº 2440/2008, do TCE.

A Lei nº 18.314/2021 tratou da transformação das gratificações de produtividade em Gratificação de Atividade Técnica – GAT; implementou o Adicional de Atividade Técnica, com valor de 50% da GAT a todo o Quadro Civil do Poder Executivo (que não receba retribuição financeira ou gratificação dos sistemas administrativos – Leis nº 18.315/21 e nº 18.303/21), portanto, engloba servidores que não pertencem à Lei Complementar nº 676/16, e implementou o Adicional de Local de Exercício para o quadro civil da SAP (LC 81/93).

A Lei nº 18.315/21, implementou a Gratificação de Coordenação dos Sistemas Administrativos aos órgãos: SEA, IPREV, PGE, SEF, CC, CGE, GVG, SEC, ENA e SAN, em substituição às gratificações já concedidas por lei anterior.

A Lei nº 18.303/21 concedeu reajuste nos valores das retribuições financeiras recebidas pelos servidores lotados no IMA, JUCESC, ARES e SIE.

Dessa forma, sugerimos retornar os autos à SCC/DIAL, com as informações requeridas.

Contudo, à consideração superior.

(assinado digitalmente)

ADRIANA GAVA MENEZES DE ALBUQUERQUE

Gerente de Ingresso e Movimentação de Pessoal

(assinado digitalmente)

MARISTELA GARCIA ANDRADE

Gerente de Remuneração Funcional

De acordo.

Encaminhe-se ao Secretário da Administração

(assinado digitalmente)

TANIA REGINA HAMES

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

Encaminhe-se à SCC/DIAL, na forma instruída.

(assinado digitalmente)

MOISÉS DIERSMANN

Secretário da Administração



Assinaturas do documento



Código para verificação: **10IM8A4Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA GAVA M. DE ALBUQUERQUE** (CPF: 612.XXX.629-XX) em 13/04/2023 às 16:29:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:31:31 e válido até 30/03/2118 - 12:31:31.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARISTELA GARCIA ANDRADE** (CPF: 712.XXX.479-XX) em 13/04/2023 às 18:05:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:30:14 e válido até 15/06/2118 - 09:30:14.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **TANIA REGINA HAMES** (CPF: 867.XXX.969-XX) em 13/04/2023 às 18:42:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/01/2022 - 18:47:53 e válido até 26/01/2122 - 18:47:53.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 13/04/2023 às 19:23:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MzQ0XzQzNDhfMjAyM18xMEINOEE0WQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004344/2023** e o código **10IM8A4Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0818/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 17 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0099/2023, de autoria do Deputado Fernando Krelling, encaminho a Informação Conjunta nº 44/2023/SEA/GEIMP/GEREF, da Secretaria de Estado da Administração, contendo informações a respeito da reestruturação do quadro de servidores da Fundação Catarinense de Cultura e Esporte.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3LUS6V43**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 18/04/2023 às 16:05:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MzQ0XzQzNDhfMjAyM18zTFVTNlY0Mw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004344/2023** e o código **3LUS6V43** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.